

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO
DE OFICIAL DA PMRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09, de 9 de março de 1.982,

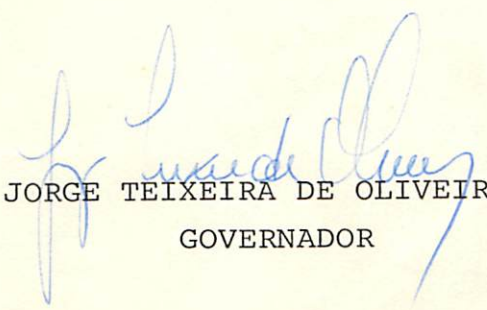
R E S O L V E:

Art. 1º - Reverter ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, o Capitão PM RE 0007 WALNIR FERRO DE SOUZA, a contar de 12 de janeiro de 1983, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho-RO, 8 de Fevereiro de 1983, 95ª da República e 2ª do Estado.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 270 do dia 22/02/83

DECRETOS Nº 102/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista de sua consulta aos membros do Conselho de Estado, de 12 de janeiro de 1983, por ter recebido o parecer do Conselho de Estado, de 12 de janeiro de 1983, no sentido de que...

DECRETOS

Art. 1º - Revogar as disposições contidas no Decreto nº 102/83, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Regulamento do Conselho de Estado, aprovado pelo Conselho de Estado em 12 de janeiro de 1983, e o Decreto nº 103/83, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Regulamento do Conselho de Estado, aprovado pelo Conselho de Estado em 12 de janeiro de 1983, e o Decreto nº 104/83, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Regulamento do Conselho de Estado, aprovado pelo Conselho de Estado em 12 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Revogar as disposições contidas no Decreto nº 105/83, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Regulamento do Conselho de Estado, aprovado pelo Conselho de Estado em 12 de janeiro de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO